

quinta-feira, 03 de dezembro de 2015 – 10:27

<http://www.campos.rj.gov.br/licitacoes.php>

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Processo nº 2015.045.000490-P-PR

Assunto: Impugnação ao **Pregão Presencial nº 031/2015**

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços na área de tecnologia da informação, incluindo a disponibilização de infraestrutura de equipamentos e dados para apoio a gestão e operacionalização dos serviços de saúde do Município de Campos dos Goytacazes, atendendo aos princípios do Sistema Único de Saúde.

Acolho as razões e fundamentos contidos no parecer nº 310.002/2015, emitido pela Procuradoria Geral do Município, e, por conseguinte, decido pelo **NÃO CONHECIMENTO DA IMPUGNAÇÃO** interposta pela empresa **EUGON SISTEMAS E CONSULTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.018.328/0001-59, através do processo nº 2015.115.006398-9-PA Decido ainda pelo prosseguimento da licitação em seus trâmites normais.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 18 de novembro de 2015.

Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio

= Secretário Municipal de Saúde =